

## **CONCORRÊNCIA 14630/2025**

DECISÃO PROFERIDA PELO DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Trata o presente julgamento dos recursos interpostos pelas Licitantes **HELENA AYOUB SILVA & ARQUITETOS ASSOCIADOS** e **SIAA ARQUITETOS LTDA – EPP** em face da r. decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, que as declarou inabilitadas por não atenderem ao item 8.3.3 do Edital.

A inabilitação das empresas decorreu do fato de que, embora ambas tenham encaminhado os arquivos no formato IFC juntamente com a documentação de habilitação, conforme exigido pelo item 8.3.3 do Edital, verificou-se que os arquivos inicialmente submetidos apresentavam comprometimentos técnicos. As falhas de exportação que inviabilizaram a adequada a análise adequada quanto à conformidade com os requisitos estabelecidos.

A licitação, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, NA PLATAFORMA BIM, PARA A NOVA UNIDADE “SENAC NAÇÕES UNIDAS”**, de acordo com as especificações da minuta de Contrato e demais documentos anexos ao Edital.

Em sede de recurso, ambas empresas apresentaram esclarecimentos técnicos acompanhados de **novos arquivos IFC**, gerados a partir dos mesmos modelos originais anteriormente submetidos, mas agora devidamente estruturados e legíveis.

Não houve apresentação de contrarrazões.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 2178  
licitacao.gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br



LFAS

É o relatório.

Regular e tempestivamente recebido e processado, passa-se à análise dos recursos.

Ambos os recursos merecem prosperar.

Conforme relatado anteriormente, de início as empresas encaminharam, juntamente com a documentação de habilitação, os arquivos no formato **IFC**, conforme exigido pelo **item 8.3.3 do edital**. Entretanto, verificou-se que os arquivos inicialmente submetidos se encontravam **comprometidos tecnicamente**, decorrentes de falhas de exportação, o que inviabilizou a adequada análise quanto à conformidade com os requisitos estabelecidos.

Importante destacar que não se tratou de ausência de documentação obrigatória, mas sim de **deficiência técnica na estrutura dos arquivos enviados**, a qual impediu a leitura completa e a verificação dos elementos construtivos exigidos para a correta avaliação.

Em sede recursal, as empresas apresentaram esclarecimentos técnicos acompanhados de **novos arquivos IFC**, gerados a partir dos mesmos modelos originais anteriormente submetidos, mas agora devidamente estruturados e se mostraram legíveis, permitindo a análise técnica.

Os novos arquivos foram submetidos à análise da área técnica do Senac, tendo sido constatado que:

- Os modelos **atendem integralmente aos requisitos do Edital, em especial ao item 8.3.3**, que trata da obrigatoriedade do encaminhamento de modelos BIM em formato IFC;

- Não se trata de apresentação de documento novo ou inovação indevida, mas sim de **regularização de falha técnica** ocorrida no processo de exportação dos arquivos, o que não compromete a lisura nem a isonomia do certame.

Considerando o atendimento aos requisitos técnicos previstos no Edital e a comprovação, em nova reavaliação, de que os arquivos corrigidos se encontram regulares, é medida que se impõe a habilitação das empresas Recorrentes.

Por todo o exposto, **DÁ-SE PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas Licitantes **HELENA AYOUB SILVA & ARQUITETOS ASSOCIADOS** e **SIAA ARQUITETOS LTDA – EPP**, reformando-se a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, para o fim de declará-las habilitadas, as quais ficam aptas a prosseguir nas etapas subsequentes do processo licitatório.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Luiz Francisco de A. Salgado  
Diretor Regional

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Sala 705  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236 2178  
licitacao.gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

